



| | |
|-------------|---|
| INTERESSADO | CAU/MT |
| ASSUNTO | AD REFERENDUM PRESIDENTE Nº 01/2017, APROVA A ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO TEM 1 DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 31/16 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2016 E ESTABELECE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTITUÍDA. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 335/17 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2017

Ad Referendum Presidente nº 01/2017, aprova a alteração na redação do item 1 da Deliberação Plenária nº 31/16, de 26 de novembro de 2016 e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Instituída.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 34 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e Art. 9 do Regimento Interno, de acordo com o que se deliberou na 61ª Sessão Plenária Ordinária, do dia 04 de fevereiro de 2017.

DELIBEROU:

1 – Pelo Ad Referendum Presidente nº 01/2017, aprova a alteração na redação do item 1 da Deliberação Plenária nº 31/16, de 26 de novembro de 2016 e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Instituída.

2 – Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com (06) votos favoráveis, (01) voto contrário, (00) abstenção.

Cuiabá, 04 de fevereiro de 2017.

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT

**61ª SESSÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU-MT****FORMULÁRIO DE PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES****Proposta:**

Ad Referendum Presidente nº 01/2017.

Proponente: Plenária do CAU-MT**Votos:** 07 (Sete)

| CONSELHEIROS (AS) | VOTOS | | | ASSINATURA |
|-------------------------------|---------|--------|-----------|------------|
| | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | |
| Altair Medeiros | X | | | |
| Carlos Alberto Oseko Junior | | | X | |
| Eduardo Cairo Chiletto | X | | | |
| Eliane de Campos Gomes | X | | | |
| Francisco José Duarte Gomes | X | | | |
| José Antônio Lemos dos Santos | | | | |
| José da Costa Marques | X | | | |
| Gislaine Fabris | X | | | |

Ausente**Voto de Desempate:**

| Presidente | VOTO | | ASSINATURA |
|-----------------------------------|---------|--------|------------|
| | A FAVOR | CONTRA | |
| Wilson Fernando Vargas de Andrade | | | |

Justificativas de Voto:

Total: 07 (Sete)

A favor: 06 (Seis)

Contra:

Abstenções: 01 (Um)

Cuiabá/MT, 04/02/2017



AD REFERENDUM Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova a alteração na redação do item 1 da Deliberação Plenária nº 317/16 de 26 de novembro de 2016 e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos da comissão do processo administrativo instituída.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, previstas na Lei 12.378/2010 e no art. 58, inciso XXXV, Regimento Interno do CAU/MT,

Considerando o erro de nomenclatura previsto no item 1 da Deliberação Plenária nº 317/16 de 26 de novembro de 2016, que determina a abertura de processo administrativo e nomeia seus membros, para continuidade do Processo de Sindicância nº 400327/2016; e,

Considerando a inexistência de indicação de prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo.

RESOLVE Ad Referendum:

1 – Aprovar a alteração da redação do item 1 da Deliberação Plenária nº 317/16 de 26 de novembro de 2016, que prescreve: “1 – *Pela abertura do Processo Administrativo, designando os seguintes Conselheiros para compor a Comissão: Gislaine Fabris como Relatora, (...)*”, para a seguinte redação: “1 – *Pela abertura do Processo Administrativo, designando os seguintes Conselheiros para compor a Comissão: Gislaine Fabris como Coordenadora, (...)*”, conforme estabelece o art. 134 do Regimento Interno do CAU/MT.



2 – Instituir o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, contados da assinatura do presente *Ad Referendum*.

3 – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Submete-se o presente documento para apreciação e deliberação do Plenário, nos termos do art. 9º, inciso XXV, do Regimento Interno do CAU/MT.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.


Wilson Fernando Vargas de Andrade
Presidente do CAU/MT

**PORTARIA CAU/MT Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

Torna sem efeito a Portaria 25, de 22 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, previstas no art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010 e art. 58, inciso XXXVI do Regimento Interno do CAU/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 25, de 22 dezembro de 2016;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.


WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT